

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3083 de 08 de julho de 2019

### ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3083 de 08/07/2018)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013</u>

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU.

Processo: 5578/2019 - Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de serviços de Buffet.

Valor: R\$ 6.300,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA.

Processo: 5567/2019 - Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Serviço de Hospedagem.

Valor: R\$ 15.045,00 g

Fundamentação: Art 15 M, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRA

**O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** com sede á Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro, Paty do Alferes – RJ, inscrito no CNPJ N° 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n° 22, Centro, Paty do Alferes, portador da carteira de identidade n° 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF n° 101.339.427-59, em conformidade com os documentos e informações constantes nos autos do processo administrativo n° 858/2019, **SUSPENDE** a obra referente ao contrato n° 022/2019, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUIVAS, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art.78 XIV da Lei 8.666/93.

Esta ordem de suspensão entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da notificação pessoal da empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Paty do Alferes, 5 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRA

**O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** com sede á Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro, Paty do Alferes – RJ, inscrito no CNPJ N° 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n° 22, Centro, Paty do Alferes, portador da carteira de identidade n° 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF n° 101.339.427-59, em conformidade com os documentos e informações constantes nos autos do processo administrativo n° 856/2019, **SUSPENDE** a obra referente ao contrato n° 023/2019, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art.78 XIV da Lei 8.666/93.

Esta ordem de suspensão entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da notificação pessoal da empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação da última parcela do Convênio nº 853755/2017, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério do Esporte.

Crédito: R\$78.000,00, em 04/07/2019.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 6647015-3

Aplicação: Aquisição de Equipamentos da 3ª Idade

fabio.depaula@dbseller.com.br

informatica@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 5781 de 8 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Supl ementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9. 528,02( NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor Suplementado
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2455	R\$ 6.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	15	2631	R\$ 3.528,02
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:						R\$ 9.528.02

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabal ho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal n°4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃ	D INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de Recurs o		Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a		Código Reduzido	
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2137	R\$ 6.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 3.528,02
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					R\$ 9.528,02		

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 8 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 5 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura: CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO, RICARDO ESTEVAM REZENDE, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



### EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

### Decreto nº 5782 de 08 de julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2052	R\$ 24.000,00
		TOTAL DOS CRÉD	ITOS SUPLEMENTADOS:				R\$ 24.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CL		UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	I - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.47	1	2145	R\$ 2.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	I - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.32	1	2045	R\$ 5.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.47	1	2047	R\$ 1.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.36	1	2144	R\$ 10.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.47	1	2050	R\$ 1.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.52	1	1970	R\$ 5.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						R\$ 24.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 5783 de 8 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3. 160,00( TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	DINSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.36	15	3013	R\$ 2.300,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.47	15	3239	R\$ 860,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					R\$ 3.160,00	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabal ho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	DINSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA			Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o		
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.9.0.39	15	2210	R\$ 3.160,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						R\$ 3.160,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação

### Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Paty do Alferes convocam os membros do Fórum Municipal de Educação e interessados para participar da Audiência Pública para apreciação do Relatório de Monitoramento do PME - Plano Municipal de Paty do Alferes, a se realizar no dia 10 de Julho de 2019 – quarta-feira a partir dàs 17h30 min., no Centro Cultural Maestro José Figueira, localizado na Rua Ver Caio Figueira Vasconcelos, 22 - Lot. Ville D'monte Alegre, Paty do Alferes – RJ.

Paty do Alferes, 05 de Julho de 2019.

### Eurico Pinheiro Bernardes Júnior

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA N.º 427/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 088/SMS/2019 de 01/07/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores ANA BEATRIZ F. DOS REIS, matrícula nº 1675/01 e PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1319/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato de prestação de serviços, em favor de Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Sul Fluminense CIS-CS/RJ que tem como objeto a contratação de diária de Unidade Móvel para realização de exames, de acordo com o processo nº 3886/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL republicado por motivo de correção

### **EDITAL Nº 050/2019 - SMA**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 15 de julho de 2019.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2019.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas - Interina

### ANEXO ÚNICO

### MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
64800-0	ANDRE LUIZ DE SOUZA CAMPOS

### PORTARIA Nº 438/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes:

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4057/2019 de 02/05/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS, servidora VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES, matrícula nº 1154/01, MEDICO VETERINÁRIO I "C". Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/08/2019 A 29/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL